



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 500/2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha, **Sr. EMERSON ANTONIO TROVÓ**, que determine, por meio do setor competente, **O REPARO IMEDIATO DA CAVIDADE EXISTENTE NO ASFALTO DA RUA 10 DE ABRIL, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL DE Nº 53**, onde há acúmulo constante de água, causando transtornos e riscos aos moradores e transeuntes.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o buraco localizado na Rua 10 de Abril, próximo ao nº 53, vem acumulando água e formando poças permanentes, especialmente após chuvas, situação que compromete a trafegabilidade e afeta diretamente a rotina dos moradores;

CONSIDERANDO que o acúmulo de água é propício à proliferação de insetos, incluindo mosquitos transmissores de doenças como dengue, chikungunya e zika, representando risco iminente à saúde pública;

CONSIDERANDO que veículos e motocicletas que transitam pelo local são obrigados a desviar ou reduzir bruscamente a velocidade, aumentando o risco de acidentes e danos materiais aos condutores;

CONSIDERANDO que pedestres, incluindo idosos e crianças, encontram dificuldades para transitar pelo trecho, especialmente em dias de chuva, quando a água encobre a profundidade do buraco, elevando os riscos de quedas e lesões;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a manutenção da malha viária é dever do Município, conforme os arts. 30, I e V, da Constituição Federal, e que medidas simples de reparo preventivo evitam gastos futuros maiores decorrentes de danos estruturais mais amplos;

CONSIDERANDO, ainda, que a conservação das vias públicas reflete diretamente na qualidade de vida da população e demonstra o compromisso da Administração Municipal com a segurança, o bem-estar e a mobilidade urbana;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiando que Vossa Excelência determinará, com a devida urgência, a realização dos reparos necessários na Rua 10 de Abril, próximo ao nº 53, em benefício da segurança e saúde dos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de novembro de 2.025

LENITA AFONSO
VEREADORA